



Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

DECRETO Nº 048/2020

São José do Piauí - PI, 22 de dezembro de 2020.

“Dispõe sobre o recesso de final de ano nos órgãos da Administração Municipal de São José do Piauí-PI e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São José do Piauí-PI, **João Bezerra Neto**, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que os setores da Administração Municipal manterão atendimento na forma de plantão, dos serviços de natureza essencial que não poderão sofrer qualquer interrupção,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal decretar acerca do recesso administrativo dos servidores públicos:

DECRETA

Art. 1º Fica instituído recesso nos órgãos da Administração Municipal de São José do Piauí-PI durante o período de 23 (vinte e três) de dezembro de 2020 (quarta-feira) a 03 (três) de janeiro de 2021 (Domingo).

Art. 2º As atividades da Administração Pública Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente a partir do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021 (segunda-feira).

Art. 3º Durante o recesso, instituído no período referido no art. 1º, será ponto facultativo nas repartições municipais, porém, não se aplica às repartições de serviços essenciais e indispensáveis, tais como limpeza pública, saúde, programas sociais e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala determinada pelo respectivo Secretário(a).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí-PI, em 22 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO BEZERRA NETO

Prefeito Municipal
São José do Piauí-PI